



COMUNICADO DIREITO A VOTO E VOZ

A Comissão eleitoral comunica que somente terão direito a voto e voz em Assembleia Geral Ordinária os filiados em pleno gozo dos seus direitos, conforme prevê o artigo 16 inciso I do Estatuto. As associações, clubes, ligas que integram a federação que não estejam em pleno gozo dos seus direitos podem participar na assembleia sem o direito a voz e a voto na Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária.

Não serão aceitos e computados recursos/impugnações verbais ou realizados por pessoas que não componham as chapas ou que não tenham direito a voto e voz.

Joinville, 01 de março de 2025.

Membros Efetivos da Comissão:

- 1- Roberson Figueiredo da Silva
- 2- Alex Sandro dos Santos
- 3- Valdineide Maria Zermiani

Federação Catarinense de Ciclismo – 75.345.504/0001-42

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615
Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005
Rua Max Colín, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137
89204-635 Joinville SC Brasil – site www.ciclismosc.com.br